

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo no.

•OBJETO:

•Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação de patrocínio para Clubes Paraibanos de Futebol Masculino que participarão do Campeonato Paraibano da primeira divisão, Copa do Nordeste em sua fase de grupos, Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro das séries C e D e para os Clubes Paraibanos de Futebol Feminino que participarão do Campeonato Brasileiro das séries A2 e A3, no ano de 2024.

•JUSTIFICATIVA:

•Futebol é o esporte mais popular do país, com 30,5 milhões de praticantes e uma das maiores audiências das TVs aberta e fechada do Brasil, resultado que se reflete na Paraíba. O esporte tem forte apelo imagético, uma vez que há exposição praticamente diária nos veículos de comunicação e digitais, como televisão, internet e redes sociais digitais.

As campanhas educativas do DETRAN/PB, uma autarquia paraibana, será atrelada aos times paraibanos de futebol masculino que participarão do Campeonato Paraibano da primeira divisão, Copa do Nordeste em sua fase de grupos, Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro das séries C e D e para os Clubes Paraibanos de Futebol Feminino que participarão do Campeonato Brasileiro das séries A3 e A3, no ano de 2024. A participação nesses campeonatos proporciona a veiculação das campanhas educativas do DETRAN/PB em uniformes, backdrops, banners,



rouparias em geral, reprodução de publicações digitais, entre outros elementos, que fomentam e divulgam as campanhas no cenário estadual e nacional.

- As campanhas educativas do DETRAN/PB estarão expostas naturalmente como contrapartida do contrato, conforme item 4 do presente termo.
- Justifica-se a contratação do patrocínio, por meio de adesão de edital de chamamento público, visando a inserção das campanhas educativas do DETRAN/PB no fomento ao esporte paraibano;
- Vendo que o Brasil é conhecido como o “país do futebol”, o patrocínio em questão visa fortalecer as campanhas educativas do DETRAN/PB junto à sociedade paraibana, utilizando o esporte como instrumento de desenvolvimento social, que tem contribuído para a construção de uma juventude mais saudável, longe da criminalidade. Ademais, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN decidiu investir nos clubes paraibanos que vêm divulgando o nome do Estado no cenário nacional, através do futebol;
- O patrocínio enquadra-se na área esportiva e, comprovadamente, servirá para o fortalecimento das campanhas educativas desenvolvidas pelo DETRAN/PB.

• DAS RESPONSABILIDADES:

Para a execução do objeto deste instrumento, as partes se comprometem a:

- Quanto ao CONTRATANTE
 - Fiscalizar o cumprimento;



- Realizar o pagamento do valor correspondente ao acordo neste instrumento.

- Quanto à CONTRATADA

3.2.1. Executar todas as atividades descritas neste termo;

- Prestar informações e esclarecimentos à CONTRATANTE, necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste termo, sempre que solicitada.

3.2.3. Manter, durante a execução do contrato, a sua regularidade fiscal.

4. DOS SERVIÇOS

Visando o cumprimento do disposto no item 4 deste instrumento e especificidades da cota de patrocínio em que o DETRAN/PB será alocada, a CONTRATADA prestará os seguintes serviços:

4.1. Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB no uniforme de jogo do clube (costas inferior);

4.2. Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB na camisa de treino do clube;

4.3. Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB na camisa da comissão técnica do clube;

4.4. Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB em boné do clube;

4.5. Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB no backdrop de entrevistas de jogo e treino do clube;

4.6. Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB na placa de campo no Centro de Treinamento do clube;

4.7. Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB no site e redes sociais do clube;

4.8. Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB nos canais de Tv do clube;



- 4.9. Ficará a cargo da Assessoria de Imprensa do DETRAN/PB o envio, aos patrocinados, das mídias, campanhas e demais materiais a serem veiculados.
- 4.10. Convênio que permita aos filhos dos servidores do DETRAN/PB acesso gratuito às escolinhas esportivas do clube.
- 4.11. Constará no edital que a CONTRATADA terá que enviar sua metodologia de trabalho, bem como a prestação de contas será mensal e será realizada por meio de relatório encaminhado pela CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após o término de cada mês comercial

5. DOS VALORES

5.1. Os valores para pagamento dos patrocínios serão os seguintes:

- 5.1.1. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará do Campeonato Paraibano da primeira divisão;
- 5.1.2. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará da Copa do Nordeste;
- 5.1.3. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará do Campeonato Brasileiro da série D;
- 5.1.4. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará do Campeonato Brasileiro da série C;
- 5.1.5. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará da Copa do Brasil;
- 5.1.6. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Feminino que participará do Campeonato Brasileiro da série A2;
- 5.1.7. R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada Clube de Futebol Feminino que participará do Campeonato Brasileiro da série A3.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento dos serviços será realizado em seis parcelas, em até 10 dias após a prestação de contas.



7. FISCALIZAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE promoverá a fiscalização dos serviços, a fim de comprovar o cumprimento do contrato.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O contrato celebrado entre as partes tem por vigência 12 meses e tem caráter improrrogável. Durante esse período, os clubes terão que expor as campanhas educativas do DETRAN/PB em todas as atividades que participar, sejam elas oficiais ou amistosas.

9. VALOR GLOBAL

9.1. O valor estimado aprovado é de R\$ 3.150.000,00 (três milhões e cento e cinquenta mil reais).

João Pessoa, 11 de março de 2024.



Isaías José Dantas Gualberto
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

